



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ofício Nº 097/2022-GAB.

Tamarana, 19 de Maio de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021.

Anexos estão: O Projeto de Lei e a justificativa que respalda a aprovação do mesmo.

Na certeza de contar com a indispensável colaboração, coloco-me a inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessário.

Atenciosamente,

Luzia Harue Suzakawa
PREFEITA

Ao
Exmo Senhor,
ANAURO DE SOUZA GOUVEIA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

RECEBIDO

EM: 19/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021 para o Exercício Financeiro de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.304.0012.2.074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRICAÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.497	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.497	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
497	Vigilância em Saúde	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 18 de Maio de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Autoria: Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Através da presente, encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021 para o Exercício Financeiro de 2022.*

A autorização de que tratam o referido Projeto obedece às disposições legais vigentes, proporcionando ao Município condições de efetuar os registros nos moldes das leis municipais no que tange ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Nessa oportunidade, esclarecemos que o objetivo é adicionar ao orçamento vigente crédito resultante do superávit financeiro do exercício anterior, verificado na fonte, sempre observando a finalidade e especificações dos recursos quanto a sua aplicação, no caso para locação do imóvel para realização de vacinas e demais despesas cotidiana da Vigilância Sanitária.

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, que sempre norteou as suas decisões, acatem este pedido e aprovem-no por unanimidade.

Tamarana, 18 de Maio de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA